


TERMO ADITIVO 02
SIN-PROCESSO Nº 8312

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES (EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL DE MEDICAMENTOS E EQUIPO DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE TODA EQUIPE ASSISTENCIAL.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.302.007/0001-68
	ENDEREÇO: Rua 26, n. 213, Qd. H-13, Lt. 15/16, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.150-080.
	REPRESENTANTE LEGAL: Diógenes Diques Da Costa
	CPF: 906.752.661-49
	RG: 3764829 DGPC-GO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação e ao reajuste, fundamenta-se no Formulário de Prorrogação Contratual assinado pelo Fiscal do Contrato e pela Diretoria Administrativa/Financeira da Unidade; no Memorando nº 513/2020 (SUPRIMENTOS) do Fiscal do Contrato; no Parecer Favorável da Assessoria de Controle Interno; no Art.13, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalares (equipo para infusão de dieta enteral, equipo para infusão parenteral de medicamentos e equipo de infusão fotossensível) com disponibilização de bombas de infusão em regime de comodato realização de treinamento de toda equipe assistencial, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **03/09/2020** e termo final em **03/09/2021**.

2.2. Para além disso, tendo em conta ainda a necessidade da correção monetária, de acordo com o índice oficial do IGMP/FGV, o valor unitário dos itens fornecidos deve ser atualizado, dessa maneira:

Para o Contrato 030/2019 – HMAP, onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL ESTIMADO
07	Equipo para bomba de infusão enteral	700	R\$19,93	R\$13.951,00
02	Equipo para bomba de infusão paraenteral	1250	R\$19,93	R\$24.912,50
03	Equipo para bomba de infusão – fotossensível	150	R\$22,26	R\$3.339,00
04	Bomba de infusão ST550T2, Samtronic	223	Comodato	Comodato

Valor Total: R\$42.202,50 (quarenta e dois mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL ESTIMADO
07	Equipo para bomba de infusão enteral	700	R\$22,07	R\$15.449,00

02	Equipo para bomba de infusão paraenteral	1250	R\$22,07	R\$27.587,50
03	Equipo para bomba de infusão – fotossensível	150	R\$24,65	R\$3.697,50
04	Bomba de infusão ST550T2, Samtronic	223	Comodato	Comodato
Valor Total: R\$46.734,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais).				

Para o Aditivo 001 do Contrato 030/2019 – HMAP, onde lê-se:

Equipo bomba enteral (modelo EI0623T000) – Valor – R\$24,00

Equipo bomba parenteral (modelo EI04220000) – Valor – R\$24,00

Equipo bomba fotossensível (modelo EI04220000) – Valor – R\$26,00

Leia-se:

Equipo bomba enteral (modelo EI0623T000) – Valor – R\$26,58

Equipo bomba parenteral (modelo EI04220000) – Valor – R\$26,58

Equipo bomba fotossensível (modelo EI04220000) – Valor – R\$28,79

2.3. A prorrogação de 12 (doze) meses aplica-se somente ao objeto do Contrato 030/2019 – HMAP, sendo que o Aditivo 01, de acréscimo de bombas, somente poderá perdurar enquanto estiver vigente a Pandemia decretada (DECRETO "N" Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 2020 – Aparecida de Goiânia/GO).

PARÁGRAFO ÚNICO - O fiscal do contrato deverá acompanhar a vigência do referido decreto e proceder com suspensão dos pedidos imediatamente após a sua revogação.

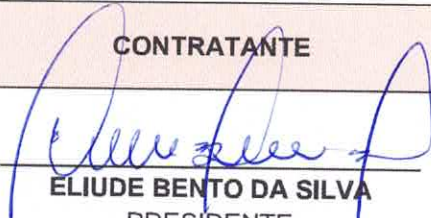

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 030/2019-HMAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.
- 4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	 INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Diógenes Dígues Da Costa

00.302.007/0001-68
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA 28 CD. H-13 LT. 15 E 16 Nº 213
SETOR MARISTA CEP: 74.150-080
GOIÂNIA - GO